



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2022

Dispõe sobre o retorno às atividades Administrativas em modo presencial no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno das atividades do expediente em modo presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 001/2022.

Boa Esperança/ES, 09 de fevereiro de 2022.


RENATO BARROS
Presidente